



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 15109

SÚMULA: Institui o dia do PROERD – Programa Educacional de Resistência às Drogas, no Município de Campo Largo.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, Estado do Paraná, **APROVOU**, e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o dia 22 de junho, a ser comemorado como dia do PROERD – Programa Educacional de Resistência às Drogas, no Município de Campo Largo.

Art. 2º - Na data comemorativa estabelecida no artigo 1º desta Lei, deverá ser disponibilizado pela Administração Pública Municipal, espaço, tempo e recursos para a promoção na Rede Municipal Oficial de Ensino de Campo Largo, de palestras e campanhas objetivando a prevenção e a redução do uso indevido de drogas e o combate da violência entre estudantes.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo, em 23 de junho 2009.

Edson Basso
Prefeito Municipal

469109
AS.

0110x109